MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 69, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Institui a Feira Orgânica na Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Feira Orgânica no âmbito da Procuradoria Regional da República da 4ª Região para permitir a comercialização, no varejo, de produtos oriundos da agricultura orgânica e seus derivados.

§1º Considera-se produto orgânico o produto alimentício produzido a partir de técnica que não agrida o meio ambiente e que não possua o manejo de agrotóxico.

§2º A comercialização poderá ser feita por integrantes ou representantes de entidades que operam com produtos orgânicos, ou produtores rurais que desejarem ofertar sua produção, selecionados através de processo de credenciamento público.

§3º O público alvo da feira orgânica serão os membros, os servidores e os colaboradores da Procuradoria Regional da República na 4ª Região e da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Compete à Secretaria Regional, em articulação com o Comitê Local de Gestão Socioambiental (ECOTIME/COMGEAS), a implantação, a coordenação e o monitoramento da iniciativa.

Parágrafo único. A Secretaria Regional, com o apoio do Comitê Local de Gestão Socioambiental (ECOTIME/COMGEAS), ficará responsável pelo processo de credenciamento público das entidades e produtores rurais interessados em comercializar os produtos orgânicos.

Art. 3º A Feira de Orgânicos não acarretará despesas financeiras adicionais ou qualquer vínculo com os comerciantes participantes do credenciamento público.

Art. 4º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe Regional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 maio 2019. Caderno Administrativo, p. 17.

MPF
Ministério Público Federal